



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **PORTARIA COREN-ES Nº 003/2020**

### **Reestrutura a composição da Comissão para Revisão e Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 01ª Reunião entre todos os responsáveis por setor do Coren-ES, realizada em 14/01/2020;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Controladora Interna do Coren-ES, Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira, em 16/01/2020;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para formarem Comissão para Revisão e Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES:

#### **Membros:**

Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira – Controladora Interna, matrícula 012;

Márcia Rita Bertoldi – Assessora de Comunicação, matrícula nº 110;

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Ouvidora, matrícula nº 060.

#### **Apoio:**

Débora Milena Farias Queiroz – Enfermeira Fiscal, matrícula nº 154;

Geraldo Alves – Setor de Atendimento, matrícula nº 041.

**Art. 2º** – A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** – A Comissão terá legitimidade para requisitar documentos que entender necessários e também promover as ações indispensáveis para desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º** – A Comissão deverá concluir suas atividades no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da ciência desta portaria, apresentando à Diretoria do Coren-ES o resultado de seus trabalhos.

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº 277/2019.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS